

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Não-Me-Toque, por intermédio do Gabinete do Prefeito, com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Não-Me-Toque, tendo por objeto incentivo e melhoria da segurança pública, através repasse de recursos financeiros para auxílio de aluguel aos policiais militares, conforme Lei Municipal 5.391 de 24/08/202. O valor total corresponde a R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) dividido em 10 (dez) parcelas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exeqüibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, por se tratar de um Conselho que, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada experiência e competência na realização de eventos similares, gerando assim, inviabilidade da competição. A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31, caput, da Lei 13.019/14. **Não-Me-Toque/RS, 04 de fevereiro de 2022.**

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal